

Projeto de Lei nº 3323, de 2020

Iniciativa: Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Ementa:

Altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização do ensino superior, e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, para prever a designação pro tempore, em caráter excepcional, do mandato de dirigentes de instituições federais de educação superior durante a vigência de estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional, nas condições que especifica.

Explicação da Ementa:

Admite de forma excepcional, nos termos do regimento interno de cada instituição, a designação temporária de dirigentes de instituições federais de educação superior durante o período de calamidade pública da Covid-19, quando não for possível a consulta a comunidade acadêmica.

Assunto: Política Social - Educação

Data de Leitura: 16/06/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Prejudicada

Último local: 25/05/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 12/05/2023 - PREJUDICADA

TRAMITAÇÃO

12/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, a Presidência declara a matéria prejudicada.
Ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 128-134 - DSF nº 73

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

16/06/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação.

Publicado no DSF Páginas 591-595 - DSF nº 62

16/06/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 16/06/2020.

Projeto de Lei nº 3323, de 2020

DOCUMENTOS

PL 3323/2020

Data: 16/06/2020

Autor: Senador Cid Gomes (PDT/CE)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização do ensino superior, e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, para prever a designação pro tempore, em caráter excepcional, do mandato de dirigentes de instituições federais de educação superior durante a vigência de estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional, nas condições que especifica.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/06/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Descrição/Ementa: -